

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;  
II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;  
III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

#### 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:  
I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº. 407, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. DEPARTAMENTO: Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológicas. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Periodontia. TITULAÇÃO: Mestrado - área de concentração Periodontia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.



1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, na qual couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP 395/16. Pregão Eletrônico. 82/15

Contratante: HC-UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72

E Contratado: INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI - ME CNPJ: 53.427.738/0001-04

Vigência: 26/07/2016 a 25/07/2017 Valor R\$ 109.243,4

Objeto: Aquisição parcelada de material químico.

Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br

Ata SRP 396/16.

Contratado: INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.440.995/0001-50

Valor R\$ 136.870,54

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 153261

Nº Processo: 23072009763201643 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros. Total de Itens Licitados: 00058. Edital: 26/07/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia -

BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site Comprasnet, a fim de garantir ao licitante o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 02 DO EDITAL).

FERNANDO HENRIQUE KNISCHEWSKI  
PIMENTEL  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/07/2016) 153261-15229-2016NE809719

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016 que tem como objeto o registro de preços de Materiais para atender os componentes curriculares do curso de Agronomia e Equipamentos para os cursos das Engenharias, do Centro Multidisciplinar Campus de Barra e das demais unidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 05.415.327/0001-48 - ITEST - MEDICAO E AUTOMACAO LTDA - EPP para item 87 no valor total de R\$ 8.168,0000; 05.460.773/0001-74 - MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA - EPP para o item 44 no valor total de R\$ 2.280,0000; 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI - ME para os itens 41, 45, 46, 72 e 73, no valor total de R\$ 4.397,7400; 10.257.026/0001-73 - BEN-TEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP para os itens 18, 19, 21, 22, 23, 24, 38, 48, 53, 54, 56, 75, 76, 77 e 82 no valor total de R\$ 24.798,9000; 10.576.733/0001-22 - RM COMERCIAL LTDA - ME para o item 64 no valor total de R\$ 31.880,0000; 10.843.769/0001-25 - ALINE ARANTES PEREIRA VILELA - ME para os itens 61, 67 e 74 no valor total de R\$ 7.042,2300; 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP para os itens 4, 5, 6, 12, 27 e 36 no valor total de R\$ 39.305,9000; 11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP para os itens 79 e 90 no valor total de R\$ 10.664,4000; 11.837.115/0001-51 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP para o item 92 no valor total de R\$ 24.000,0000; 12.134.879/0001-43 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP para o item 84 R\$ 11.978,0000; 12.957.821/0001-08 - DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA para o item 94 no valor total de R\$ 4.008,2200; 14.553.585/0001-81 - C G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS - ME para os itens 63 e 65 no valor total de R\$ 16.174,6000; 14.676.091/0001-94 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP para os itens 25, 30, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 13.817,5000; 14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP para os itens 8, 9, 66, 70, 86 e 88 no valor total de R\$ 2.433,9500; 15.812.762/0001-60 - COMERCIAL CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME para os itens 62 e 85 no valor total de R\$ 8.269,3000; 24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI - ME para os itens 13, 14, 15, 40, 42, 43, 71 e 89 no valor de R\$ 10.814,6700; 53.775.862/0001-52 - INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA para o item 83 no valor total de R\$ 500,0000.

Vigência: até 11/07/2017

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA  
Coordenadora de Licitações e Compras

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016 - UASG 153063

Nº Processo: 12358/2016.

DISPENSA Nº 813/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: "Economia Solidária na Amazônia Paraense: O protagonismo das mulheres jovens e extrativistas.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/07/2016 a 30/07/2017. Valor Total: R\$939.000,00. Fonte: 174381011 - 2016NE801976. Data de Assinatura: 14/07/2016.

(SICON - 25/07/2016) 153063-15230-2016NE801629

### EXTRATO DE ACORDO

Processo: 07171/2016. Partes: Universidade de Hasselt (Bélgica) e Universidade Federal do Pará. Objeto: Acordo que estabelece o Intercâmbio de Estudantes entre as partes, objetivando criar maiores oportunidades educacionais para os alunos de ambas as universidades. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura. Assinaturas: Luc de Schpper, pela Universidade de Hasselt (Bélgica), e Horácio Schneider, pela UFPA.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 31204/2015. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Primeiro Termo Aditivo que altera a Cláusula Décima - Da Coordenação - do Contrato nº 94/2015, referente à execução do Projeto "Incubação para Fortalecimento de Cooperativas e Associações Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis em Municípios do Pará". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.858/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 18/07/2016.

Processo: 09303/2016. Contratante: Villar e Modesto Engenharia e Tecnologia Ltda-ME. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Segundo Termo Aditivo que altera a Cláusula Terceira - Dos Serviços - do Contrato de Prestação de Serviços de Incubação de Empresas de Base Tecnológica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Ramon Villar Monte Palma Pantoja, pela Contratante, e Horácio Schneider, pela Contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153063

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 001314/2016.

DISPENSA Nº 108/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência e remanejamento financeiro entre rubricas, referente ao "Curso de Especialização em Treinamento Esportivo.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/07/2017 a 24/07/2017. Data de Assinatura: 12/07/2016.

(SICON - 25/07/2016) 153063-15230-2016NE801629

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153063

Número do Contrato: 23/2015.

Nº Processo: 09694/2015.

DISPENSA Nº 423/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Efetua remanejamento financeiro entre rubricas, altera o preâmbulo e inclui a cláusula antinepotismo, como Nona, reenumerando as demais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Data de Assinatura: 20/07/2016.

(SICON - 25/07/2016)

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETINA FERRO DE SOUZA DIVISÃO FINANCEIRA

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2011

Partes: Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza-HUBFS e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP. Objeto: Prestação de serviços pela FADESP em apoio ao HUBFS na execução do Projeto "Desenvolvimento das Atividades de Ensino, Pesquisa e Assistência à Saúde no HUBFS". Amparo Legal: Artigo 24, Inc. XIII, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações Vigência: Entrará em vigor após a assinatura das partes e permanecerá em vigor por 01 (um) ano, no valor total de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais). Data de Assinatura: 22/07/2016. Assinaturas: Paulo Roberto Alves de Amorim, Superintendente do Complexo Hospitalar da UFPA; Sinfônio Brito Moraes, Diretor Executivo da FADESP.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 23074.002090/2016-09 - Espécie: ACORDO DE COOPERACAO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA UFPA Nº 048/2016 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10 e o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.761.124/0001-00 - Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Estratégia para o Desenvolvimento Territorial Sustentável dos Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais da Paraíba" - Data da Assinatura: 17 de maio de 2016; Data da Vigência: 17 de maio de 2021. Signatários: pela UFPA, MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MÊLO DINIZ, Reitora, CPF/MF nº 323.157.164-20, e pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, RICARDO VIEIRA COUTINHO, Governador, CPF/MF nº 218.713.534-91.

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 114/16.

Proc: 23074.037778/2016-81 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CT/Departamento de Engenharia de Produção - partes: Universidade Federal da Paraíba e Alline Thamyres Claudino da Silva - vig: 13.07.2016 a 31.12.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Alline Thamyres Claudino da Silva (contratado) (a).

Contrato nº 115/16.

Proc: 23074.037777/2016-37 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CT/Departamento de Engenharia de Produção - partes: Universidade Federal da Paraíba e Denise Dantas Muniz - vig: 14.07.2016 a 03.02.2017 - vlr.